



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.887/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 27 12 2023  
Graciele Aparecida  
Protocolista 14:08h

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES" NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, o dia 6 de dezembro, como Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Município de Santa Leopoldina/ES.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo, a conscientização e o combate da violência contra a mulher.

**Art. 3º** Fica autorizado o município promover campanhas de combate e prevenção de violências contra as mulheres, direcionadas aos homens, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de violência contra a mulher ou qualquer outra forma de preconceito e discriminação.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

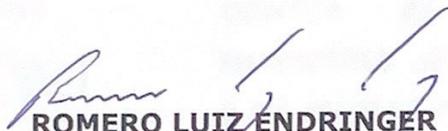
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Santa Leopoldina/ES, 26 de Dezembro de 2023.**

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal